



# Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 - Fax (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## LEI nº 1621/2004

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permuta de lote de terras pertencente ao Município de Jaguariaíva, por parte de um lote pertencente ao Sr. Elie Pinto e da outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar o lote nº 14, Quadra A, do Loteamento Projetado denominado Jardim Matarazzo III, de propriedade do Município de Jaguariaíva, com área de 407,52 m<sup>2</sup>, conforme mapa e memorial anexo, por parte do lote nº 22, quadra "C" do Loteamento denominado Jardim Matarazzo, de propriedade do sr. Elie Pinto, com área de 117,60 m<sup>2</sup> matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 8950, conforme cópia anexa.

**Art. 2º** Para efeitos desta permuta foram avaliados pela comissão de avaliação os referidos lotes em R\$ 1.837,91 o lote nº 14, Quadra A, do Loteamento Projetado denominado Jardim Matarazzo III, com área de 407,52 m<sup>2</sup>, e em R\$ 530,38 o lote nº 22, quadra "C" do Loteamento denominado Jardim Matarazzo, com área de 117,60 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** A diferença de R\$ 1.307,53 deverá ser recolhida junto aos cofres municipais pelo Sr. Elie Pinto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 27 de dezembro de 2004.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**

Prefeito